

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de Convalidação da Resolução 001/2026 CIR JURUÁ que aprovou a transferência da Gestão do Núcleo de Apoio e Gestão – NAG da Regional Juruá para o Município de Ipixuna/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 379^a (trecentésima septuagésima nona), 307^a (trecentésima sétima) Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2026, e;

Considerando Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria GM/MS 6.016, de 10 de dezembro de 2024, que aprovou os Planos de Ação Regional do Estado e dos municípios do Amazonas, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e definiu o valor de R\$ 360.000,00 para a implantação do Núcleo de Apoio à Gestão do Juruá (NAG Juruá);

Considerando a Portaria GM/MS 6.269, de 24 de dezembro de 2024, que distribuiu recursos referentes ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada repassando o valor montante de R\$ 180.000,00 (50%) para o Fundo Estadual de Saúde do Amazonas;

Considerando a realização de reunião da CIR JURUÁ/AM para a escolha do município sede do NAG na Regional do Juruá, na qual foi definido o município de Ipixuna como sede;

Considerando que se trata de análise técnica acerca da proposta de repasse de recurso financeiro, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna, destinado ao custeio das atividades do Núcleo de Apoio à Gestão do Juruá (NAG Juruá), no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE);

Considerando que o Município de Ipixuna foi definido como responsável pela gestão do NAG da Regional do Juruá, assumindo atribuições relacionadas à gestão regional do acesso à atenção especializada, apoio à regulação assistencial e organização dos fluxos entre os municípios da referida regional;

Considerando que o NAG da Regional do Juruá constitui-se como estrutura estratégica de apoio à organização do acesso à atenção especializada, com atuação regional voltada à gestão de filas, monitoramento assistencial e articulação com o Complexo Regulador Estadual;

Considerando a responsabilidade atribuída ao Município de Ipixuna pela condução das atividades do NAG da Regional do Juruá, a descentralização do recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde apresenta-se tecnicamente pertinente, por possibilitar:

- manutenção das atividades operacionais do núcleo;
- fortalecimento da gestão regional do acesso à atenção especializada;
- apoio à continuidade das ações no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE);
- maior eficiência administrativa na execução das despesas necessárias ao funcionamento do NAG;

Considerando as apresentações dos convidados aos participantes das Reuniões da CIR JURUÁ/AM, incluindo um membro do Grupo Condutor responsável pelo NAG no estados do Amazonas, onde foram feitas explanações referentes as atividades e atribuições do Núcleo de Apoio a Gestão – NAG, do acesso à atenção especializada, apoio à regulação assistencial, organização dos fluxos, gestão de filas, monitoramento assistencial e articulação com o





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Complexo Regulador Estadual, como também a elaboração do Plano de Trabalho simplificado;

Considerando o Parecer favorável da Sra. **Suziéle da Costa Souza Lima** – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista já haver sido aprovado na reunião CIR/Juruá em 06 de março de 2026;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.005779/2026-14, que solicita a transferência da Gestão do Núcleo de Apoio e Gestão – NAG da Regional Juruá para o Município de Ipixuna/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Convalidação da Resolução 001/2026 CIR JURUÁ/AM que aprovou a transferência da Gestão do Núcleo de Apoio e Gestão – NAG da Regional Juruá para o Município de Ipixuna/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de março de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2026.03.31 12:17:52 -04'00'

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153
153
Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2026.04.01
12:36:20
-04'00'

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 024/2026, datada de 30 de março de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE
OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:907833
79153

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2026.04.01
12:36:44-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU
Secretária de Estado de Saúde

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado
da **SAÚDE**

